



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

#### DECRETO Nº 1.943, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajusta os valores do metro quadrado do terreno e das edificações para efeito de tributação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 65, inc. VI; art. 90, inc. I, alínea j e §1º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 79 do Código Tributário Municipal; e

**CONSIDERANDO** que os valores atinentes ao metro quadrado do terreno e às edificações urbanas encontram-se desatualizados;

**CONSIDERANDO** que o IPTU deverá ser corrigido a cada ano tendo em conta a variação do INCC acumulado em cada período de 12 meses, conforme artigo 87 do Código Tributário Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustados os valores do metro quadrado do terreno e das edificações para efeito de tributação do imposto predial e territorial urbano - IPTU em 6,34% de acordo com a variação no INCC, acumulada de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Constituem parte integrante do presente decreto o Anexo I – Tabela de Valores de Metro Quadrado de Terreno e o Anexo II – Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – TABELAS DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO

TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO COM REAJUSTE DE 6,34%	
PRESIDENTE OLEGÁRIO	
ZONA FISCAL	M² TERRENO
ZONA 01	R\$ 6,73
ZONA 02	R\$ 6,32
ZONA 03	R\$ 4,87
ZONA 04	R\$ 3,80
ZONA 05	R\$ 2,79
DISTRITOS	
ZONA FISCAL	M² TERRENO
ZONA 06	R\$ 1,51
ZONA 07	R\$ 1,04
ZONA 08	R\$ 0,47

#### ANEXO II – TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO COM REAJUSTE DE 6,34%			
COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO POR GRUPO/VALOR	Nº DE PONTOS DA CONSTRUÇÃO	ÍNDICE FIXO	VALORES M² DA CONSTRUÇÃO
121	28	R\$ 7,21	R\$ 201,88
120	27		R\$ 194,67
119	26		R\$ 187,46
118	25		R\$ 180,25
117	24		R\$ 173,04
116	23		R\$ 165,83
115	22		R\$ 158,62
114	21		R\$ 151,41
124	20		R\$ 144,20
123	19		R\$ 136,99
112	18		R\$ 129,78
111	17		R\$ 122,57
110	16		R\$ 115,36
109	15		R\$ 108,15
108	14		R\$ 100,94
122	13		R\$ 93,73
107	12		R\$ 86,52
106	11		R\$ 79,31
105	10		R\$ 72,10
104	9		R\$ 64,89
103	8	R\$ 57,68	
102	7	R\$ 50,47	
101	6	R\$ 43,26	
100	5	R\$ 36,05	

Obs: A coluna "Composição de cálculo por grupo/valor" se refere ao código que o sistema utiliza para identificar os números de pontos da construção.

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

#### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 104/2024

Pregão Eletrônico nº: 071/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Recorrente:

Controle Serviços e Comércio de Informática ME – CNPJ: 10.592.584/0002-76

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 022/2025

#### I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta Pregoeira de inabilitar a empresa G.P. Vezono Eireli no item 21 do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

#### II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Licitanet, plataforma de realização de licitações, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Foi aceita a intenção de recursos da empresa Controle Serviços e Comércio de Informática ME – CNPJ: 10.592.584/0002-76, Jerffel Comercio Consultoria Ltda – CNPJ: 48.570.633/0001-61, Amiggo Brasil Importação Ltda – CNPJ: 34.787.540/0003-40, Gomes & Garcia informática Ltda – CNPJ: 04.552.128/0001-19, Gadita Comercio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda – CNPJ: 35.231.746/0001-90.

2.3 Aberto o prazo para interposição de recursos, a empresa Controle Serviços e Comércio de Informática ME anexou dentro do prazo suas motivações, desta forma foi aberto o prazo para envio das contrarrazões pela empresa Gomes & Garcia informatica Ltda – CNPJ: 04.552.128/0001-19, e após transcorrido o prazo, esta não apresentou sua defesa. As outras empresas que manifestação intenção de recurso não anexaram as suas motivações.

#### III - DO RECURSO

3.1 A empresa Controle serviços e comércio de informática ME apresentou os seguintes argumentos



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

sobre a desclassificação no item 22 o qual transcrevo:

“A desclassificação foi motivada pela suposta inobservância das exigências de uma porta SATA 3.0, uma porta SATA 2.0, um slot PCIe-Express X16 e um slot PCIe-Express x1. No entanto, tal fundamentação não procede, uma vez que o produto ofertado atende integralmente a tais especificações, conforme documentação técnica apresentada

A exigência de fonte de alimentação bivolt automático com luz de diagnóstico caracteriza um possível direcionamento de marca e modelo, configurando uma restrição configurando uma restrição indevida à ampla competitividade.

O edital não contempla a aquisição de monitor, tratando-se exclusivamente de especificações voltadas ao computador. Dessa forma, as justificativas relacionadas à retroiluminação WLED de borda e à distância entre pixels de 0.2745 mm não possuem fundamentação válida para a inabilitação da empresa, visto que tais requisitos são irrelevantes para a análise do item

A decisão de desclassificação menciona a ausência de atendimento a exigências específicas de suporte técnico, tais como suporte telefônico, suporte no local, manutenção de danos acidentais e remoção de vírus/malware. Contudo, tais exigências não constam no edital como requisitos obrigatórios. A única referência a serviços adicionais no edital é a exigência de uma licença McAfee Business Protection, solução específica da Dell, o que, caso configurado como requisito exclusivo, indicaria possível direcionamento indevido da licitação.”

**V – CONCLUSÃO**

Esta Pregoeira mantém sua decisão da inabilitação da empresa, por entender que, primeiramente, a análise de atendimento ou não ao descrito no Edital apresentadas foi realizada por técnica o Coordenador de tecnologia da Informação competente para tal avaliação. Enfim após a análise do recurso pela parte técnica, esta analisou novamente o prospecto apresentado mantendo a decisão de Inabilitação do item.

Eventuais argumentos, quanto à probabilidade de direcionamentos de marcas ou esclarecimentos quanto a necessidade das exigências que compõe o descritivo de um item devem ser apresentados em sede de impugnação ao edital, não podendo um licitante participar do certame sabendo que seu produto não atende ao solicitado para depois dizer que tais exigências são descabidas e não devem ser consideradas.

No mais, esta Pregoeira expressa claramente que não é de sua responsabilidade verificar ou acompanhar a execução de contratos.

Diante do exposto, esta Pregoeira encaminhará os presentes autos ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Presidente Olegário, para análise e deliberação quanto ao recurso interposto e posteriormente, para querendo, a adjudicação e a homologação.

Presidente Olegário, 27 de fevereiro de 2025.

**Monize Angela de Andrade**  
Pregoeira Oficial

**Stephany Amancio Queiroz**  
Equipe de Apoio

**Luciana Cesária da Silva Souza**  
Equipe de Apoio

**Luiz Henrique Pinheiro Borges**  
Analista de T.I.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário MG, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação da Pregoeira, após análise técnica pela Procuradoria Municipal, **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, valendo-se dos fundamentos já erigidos pela Pregoeira. Presidente Olegário, 27 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal de Presidente Olegário  
Rhenvs da Silva Cambraia

#### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DO(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - 39.906.139/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	15,00	UNIDADE	Ubiquiti	Ubiquiti	R\$ 846,00	R\$ 12.690,0000	R\$ 1.021,54	R\$ 15.323,10	17,1838 %	R\$ 175,54
<b>Descrição:</b> ACCESS POINT INTERFACE ETHERNET: 10/100/1000POTÊNCIA MÁXIMA TX: -(2.4 GHZ: 20 DBM) (5 GHZ: 20 DBM)ANTENAS DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA)CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ICSEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIOWI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / ACVLAN: 802.1QQOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXAISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOSWMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUNDCLIENTES SIMULTÂNEOS: 200TAXAS DE DADOS 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40)TAXAS DE DADOS 802.11AC: 6.5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POEMONTAGEM: PAREDE / TETO (KITS INCLUSOS)										
23	7,00	UNIDADE	Knup Kp-le300	Knup Kp-le300	R\$ 130,00	R\$ 910,0000	R\$ 225,39	R\$ 1.577,73	42,3221 %	R\$ 95,39
<b>Descrição:</b> GRAVADOR DE DVD EXTERNO USB										
50	5,00	UNIDADE	Samsung A05	Samsung A05	R\$ 790,00	R\$ 3.950,0000	R\$ 879,03	R\$ 4.395,15	10,1282 %	R\$ 89,03
<b>Descrição:</b> TELEFONE CELULARPROCESSADOR 1.8GHZ OU SUPERIORMEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIORARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB OU SUPERIORARMAZENAMENTO EXTERNO CARTÃO MICRO-SD DE 1TB OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDDUAL NANO-SIMCONEXÕES 2G, GSM, 3G, WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDDTELA DE 720 X 1600 PLS LCD OU SUPERIORRESOLUÇÃO MÍNIMA CÂMERAS TRASEIRAS: 50MP/2MP, ABERTURA F1.8/F2.4, AUTOFOCO, ZOOM MÍNIMO 10XRESOLUÇÃO MÍNIMA CÂMERA FRONTAL: 8MPREPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBMRESOLUÇÃO DE VÍDEO: 1920 X 1080 60FPSREPRODUÇÃO DE ÁUDIOS: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMFINTERFACE USB 2.0 TIPO-CPLUG P2 3.5MM (FONE DE OUVIDOS)GPSWI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZWIFI DIRECT BLUETOOTH 5.3BATERIA 5000MAGARANTIA DE 1 ANO (FABRICANTE) ITENS INCLUSOS: CELULAR, CARREGADOR, CABO DE CARREGAMENTO, SACA CHIP										
55	1,00	UNIDADE	Intelbras NVD 3316-P4K	Intelbras NVD 3316-P4K	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,0000	R\$ 3.728,72	R\$ 3.728,72	20,0798 %	R\$ 748,72
<b>Descrição:</b> GRAVADOR NVR 16 PORTAS POE 802.3AT SUPORTE A RECEBIMENTO DE EVENTOS DE INTELIGÊNCIA DE CÂMERAS IPRECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPSUPORTA CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO ATÉ 4KCOMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265 E H.265ACESSO FACILITADO A APLICATIVO E SOFTWARES VIA NUVEMCRIPTOGRAFIA DE ÁUDIO E VÍDEO (LGPD)SUPORTE A 1 E 2 HDS SATAPROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCESUPORTE PARA 16 CÂMERAS IPSUPORTE A 3 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERAENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K)SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K)SUPORTE A 16 CÂMERAS IP COM ÁUDIOCOMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711, AAC E PCMSAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR HDMI 1 3840 X 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720ZOOM DIGITALCONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA4 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE POR CANALCOMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265/H.265/H.264/H.264CLIENTE DDNS DYN										
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>17,9610 %</b>	<b>R\$ 4.494,70</b>
							<b>R\$ 20.530,00</b>	<b>25.024,70</b>		

Fornecedor : LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA - 47.208.666/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	40,00	UNIDADE	Plug Plus ou similar	Maciço Resistente	R\$ 9,38	R\$ 375,2000	R\$ 9,38	R\$ 375,20	0,0000 %	R\$ 0,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição N° 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

4 Tomadas

**Descrição:** ADAPTADOR TRÊS SAIDAS ACEITA PADRÃO ANTIGO E/OU PADRÃO NOVO 2P OU 2P TPODEM SER LIGADOS ATÉ 4 APARELHOS SIMULTANEAMENTE 127V/220V - 10A

26	1,00	KIT	Jakemy Original Iphone Garantia ou similar	Ferramenta Profissional 1 Imã	R\$ 149,98	R\$ 149,9800	R\$ 271,73	R\$ 271,73	44,8055 %	R\$ 121,75
----	------	-----	--	-------------------------------	------------	--------------	------------	------------	-----------	------------

**Descrição:** KIT CHAVE DE PRECISÃO IMANTADA 145 PEÇAS CARACTERÍSTICAS: MAGNÉTICO, ANTIDERRAPANTE, TAMPA ROTATIVADUREZA: 56HRC OU- 2BITS LONGOS S2 45MM: FENDA: 1.5/2.0 PHILLIPS:1.5/2.0 CR-V SOCKETS SEXTAVADOS: M2.5 2/3.0/3.5/4.0/4.5/5.0/5.5/G3.8/G4.2/PH2/U CR-V BITS: ALLEN: H0.7 / H0.9 / H1.3 / H1.5 / H2.0 / H2.5 / H3.5 / H4.0 / H4.5 / H5.0 / H6.0 PHILLIPS: 1.02 / 1.53 / 2.02 / 2.52 / 3.03 / 3.52 PHILLIPS: JIS000 / JIS00 / JIS0 / JIS1 TORX: T1 3 / T2 3 / T3 2 / T4 2 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20 FENDA: 1.02 / 1.32 / 1.52 / 2.02 / 2.52 / 3.02 / 3.52 / 4.02 TORX DE SEGURANÇA: T6H / T7H / T8H / T9H / T10H / T15H / T20H POZIDRIVE: PZ00 2 / PZ0 2 / PZ1 2 / PZ2 2 TRI WING: Y0.8 3 / Y2.0 2 / Y2.5 2 / Y3.0 2 PENTÁGONO: 0.83/1.23/1.53/2.02 TIPO U: U2.0 2 / U2.6 2 / U3.0 TRIÂNGULO: 2.0 / 2.3 / 2.6 / 3.0 SQUARE: SQ0 / SQ1 / SQ2 EJETOR DE CARTÃO SIM: SIM0.8 / SIM1.0 STANDOFF: 1.52

27	2,00	UNIDADE	Altomex ou similar	EL-5005 Eletromex	R\$ 180,00	R\$ 360,0000	R\$ 197,67	R\$ 395,34	8,9391 %	R\$ 17,67
----	------	---------	--------------------	-------------------	------------	--------------	------------	------------	----------	-----------

**Descrição:** MICROFONE SEM FIOÉ RECOMENDADO PARA VOZES.INCLUI 2 MICROFONES.É SEM FIO.FORMATO:DE MÃO.DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: CAIXAS DE SOM.CABO DE 10CM.FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ.FREQUÊNCIA MÍNIMA: 65HZ.INCLUI: 1 RECEPTOR.ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 1 RECEPTOR, 1 CABO USB-C, 1 MANUAL

35	1,00	UNIDADE	Samsung ou similar	Bar Plus 3.1 de 128 GB MUF-128be3 Design Name Bar Plus Silver Color	R\$ 250,00	R\$ 250,0000	R\$ 308,89	R\$ 308,89	19,0650 %	R\$ 58,89
----	------	---------	--------------------	---	------------	--------------	------------	------------	-----------	-----------

**Descrição:** PENDRIVE CAPACIDADE: 128GBINTERFACE: USB 3.1 (TIPO A)VELOCIDADE: 400 MB/S (LEITURA), 60 MB/S (GRAVAÇÃO)DIMENSÕES: 1,6 X 0,6 X 0,5 POLEGADASCORPO EM METAL À PROVA DÁGUA, À PROVA DE CHOQUE, À PROVA DE TEMPERATURA, À PROVA DE ÍMÃ E À PROVA DE RAIOS-XGARANTIA: 5 ANOS LIMITADOS

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>15,9847 %</b>	<b>R\$ 215,98</b>
<b>R\$ 1.135,18</b>	<b>R\$ 1.351,16</b>		

**Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	5,00	UNIDADE	Elgin	Elgin	R\$ 12,59	R\$ 62,9500	R\$ 12,60	R\$ 63,00	0,0793 %	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> BATERIAS 9V ALCALINA 9V0 MERCÚRIO0 CÁDMIO										
6	20,00	UNIDADE	Avant	Avant	R\$ 1,74	R\$ 34,8000	R\$ 3,37	R\$ 67,40	48,3679 %	R\$ 1,63
<b>Descrição:</b> BATERIAS DE PLACA MÃECR 2032 3V										
18	2,00	UNIDADE	MAV	MAV	R\$ 31,93	R\$ 63,8600	R\$ 31,94	R\$ 63,88	0,0313 %	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> EXTENSÃO REFORÇADA TRIPOLAR DE 5 METROS COM 5 TOMADAS										
21	30,00	UNIDADE	Knup	Knup	R\$ 98,04	R\$ 2.941,2000	R\$ 221,34	R\$ 6.640,20	55,7061 %	R\$ 123,30
<b>Descrição:</b> FONTES ATXPOTÊNCIA MÍNIMA: 350WVOLTAGEM: 110/220VCOOLER 80MM1 CONECTOR 20/24 PINOS1 CONECTOR 4 PINOS (CPU)2 CONECTORES SATA.										
40	8,00	UNIDADE	IPEC	Ipec	R\$ 67,29	R\$ 538,3200	R\$ 82,17	R\$ 657,36	18,1087 %	R\$ 14,88

**Descrição:** RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK RACK PADRÃO 19TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200WCOMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,5 METROS12 TOMADAS TRIPOLARES 10ATOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>51,3987 %</b>	<b>R\$ 3.850,71</b>
<b>R\$ 3.641,13</b>	<b>7.491,84</b>		

**Fornecedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - 08.422.075/0001-72**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	50,00	UNIDADE	VINIK	1,5M	R\$ 14,09	R\$ 704,5000	R\$ 14,82	R\$ 741,00	4,9257 %	R\$ 0,73
<b>Descrição:</b> CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOSTENSÃO: 110 E 220 VOLTS (INMETRO ATÉ 250 VOLTS)COR: PRETABITOLA DOS CABOS INTERNOS: 3 X 0,75MM²COMPRIMENTO: 1,5 METROSSEGURANÇA: POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO.										
53	3,00	UNIDADE	LACIE	2 BIGRAID	R\$ 6.555,44	R\$ 19.666,3200	R\$ 6.555,44	R\$ 19.666,32	0,0000 %	R\$ 0,00

**Descrição:** UNIDADE DE BACKUP EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8TB (RAID 1)VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 440 MB/S2 DISCOS

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>0,1788 %</b>	<b>R\$ 36,50</b>
<b>R\$ 20.370,82</b>	<b>20.407,32</b>		

**Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	2,00	CAIXA	Deko Cat5e	Deko Cat5e	R\$ 283,00	R\$ 566,0000	R\$ 746,50	R\$ 1.493,00	62,0897 %	R\$ 463,50
<b>Descrição:</b> CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5E - 8 VIAS - CAIXA COM 305 M										

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>62,0897 %</b>	<b>R\$ 927,00</b>
<b>R\$ 566,00</b>	<b>1.493,00</b>		

**Fornecedor : JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	2,00	UNIDADE	Hayonik Cpa 124001 400	Hayonik Cpa 124001 400w	R\$ 4.198,00	R\$ 8.396,000	R\$ 4.199,74	R\$ 8.399,48	0,0414 %	R\$ 1,74

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 2 VIAS, COM ALTO FALANTE DE 12 (BOBINA 1,5) E DRIVER TITÂNIO (FREQUÊNCIA 2.5 KHZ (12DB), DRIVER 1.35 8 OHMS)/POTÊNCIA 150 WATTS 8 OHMSVISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB E SDAMPLIFICADOR DIGITAL - VOLTAGEM (110 V E 220 V)RODAS PARA TRANSPORTEPLAYER COMPATÍVEL COM ARQUIVOS MP3/WMACONEXÕES:2 PLUGS JACK P10 E CLR PARA ENTRADA DE MICROFONES2 PLUGS RCA (IN E OUT)I PLUG SPEAKON FÊMEA PARA CONEXÕES DAS CAIXAS ESCRAVAS, 1 USB, E SDRÁDIO FM1 SAÍDA XLR

Subtotal Adjudicado: R\$ 8.396,00  
Subtotal Orçado: R\$ 8.399,48  
0,0414 %  
R\$ 3,48

Fornecedor: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - 31.070.939/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	2,00	UNIDADE	WESTER N DIGITAL	PURPLE PRO 8TB WD8002P URP	R\$ 1.990,01	R\$ 3.980,0200	R\$ 2.796,63	R\$ 5.593,26	28,8425 %	R\$ 806,62

Descrição: HD SATA ENTERPRISE CLASS CAPACIDADE: 8TB, SATA 6GB/S, 3,5 POLEGADAS, 7200RPM, 24/7CACHE: 256MBMBTAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 267MB/STECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMRGARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS (FABRICANTE)DURABILIDADE (TBW) 550TB/ANOTAXA DE FALHAS ANUALIZADA MÁXIMA (AFR) 0,44 TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) DE 2 MILHÕES DE HORAS OU INFERIOR

Subtotal Adjudicado: R\$ 3.980,02  
Subtotal Orçado: R\$ 5.593,26  
28,8425 %  
R\$ 1.613,24

Fornecedor: AUGUSTO & COIMBRA LTDA - 30.747.960/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	4,00	UNIDADE	UBIQUITI	Cloud Key Gen 2 Plus UCK-G2- PLUS HD 1TB	R\$ 2.435,27	R\$ 9.741,0800	R\$ 3.135,53	R\$ 12.542,12	22,3330 %	R\$ 700,26

Descrição: CONTROLADOR CLOUD KEYGABINETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA MELHOR ARREFECIMENTOINTERFACE DE GERÊNCIA: EM NUVEM (GERENCIAMENTO, NETWORK, PROTECT)PROCESSADOR DE 2GHZ OU SUPERIORMEMÓRIA EMMC: 32GBINTERFACE DE REDE: ETHERNET 10/100/1000MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO POE FONTE USB-C (9VDC, 2A)DISCO RÍGIDO: HDD 1 TB 2.5 SATA (EXPANDÍVEL)

43	2,00	UNIDADE	MICROTIK	CRS354- 48G- 4S+2Q+R M	R\$ 4.771,85	R\$ 9.543,7000	R\$ 5.338,30	R\$ 10.676,60	10,6110 %	R\$ 566,45
----	------	---------	----------	---------------------------------	--------------	----------------	--------------	---------------	--------------	------------

Descrição: SWITCH 48 PORTAS ARQUITETURA: MIPSBEPCPU: QCA9531CPU FREQUÊNCIA: 650MHZSWITCH CHIP: 98DX3257LICENÇA ROUTEROS: 5SISTEMAS OPERACIONAIS: ROUTEROS V7 / SWITCHOSMEMÓRIA RAM: 64MBMEMÓRIA ROM: 16MBMTBF: APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25°C CONEXÕES AC: 2 (100-240)VCONSUMO MÁXIMO: 60WCOOLER FANS: 3PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 48PORTAS ETHERNET 10/100: 1PORTAS SFP: 4PORTAS 40G QSFP: 2PORTA CONSOLE: RJ45MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU E PCBMONITOR DE VOLTAGEMCERTIFICAÇÕES: CE, EAC, ROHS, IP20

45	2,00	UNIDADE	TP-LINK	TL- SG1008M P	R\$ 719,99	R\$ 1.439,9800	R\$ 747,10	R\$ 1.494,20	3,6286 %	R\$ 27,11
----	------	---------	---------	---------------------	------------	----------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: SWITCH GIGABIT POE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIXALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ8 PORTAS POE PADRÃO: 802.3AT/AF COMPATÍVEL 126WLGURA DE BANDA BACKBOUND: 16GBPSTABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC: 4KTAMANHO DE BUFFER: 1.5MBITSMONTÁVEL EM RACK 19

46	11,00	UNIDADE	TP-LINK	TL- SG1024	R\$ 686,40	R\$ 7.550,4000	R\$ 1.180,93	R\$ 12.990,23	41,8763 %	R\$ 494,53
----	-------	---------	---------	------------	------------	----------------	--------------	---------------	--------------	------------

Descrição: SWITCH NÃO GERENCIÁVELPROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3XINTERFACE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 DE 10/100/1000 MBPS (NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA/MDI AUTOMÁTICO/MDIX)MÍDIA 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M)FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZMONTAGEM RACK (NÃO SERÁ ACEITA A VERSÃO DESKTOP TL-SG1024D)CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62WCAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPSTAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPSTABELA DE ENDEREÇOS MAC 8KISOLATION MODE: PORTS 1-22LOOP PREVENTION: PORTS 1-24JUMBO FRAME 10KBQOS 802.1P/DSCP QOSMÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE-AND- FORWARDCERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS

47	1,00	UNIDADE	MIKROTIK	CRS328- 24P- 4S+RM L5	R\$ 4.705,80	R\$ 4.705,8000	R\$ 7.943,81	R\$ 7.943,81	40,7614 %	R\$ 3.238,01
----	------	---------	----------	-----------------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Descrição: SWITCH POE ARQUITETURA: ARM 32BITCPU: 98DX3236, 800 MHZSWITCH CHIP MODEL: 98DX3236LICENÇA ROUTEROS/SWITCHOS: 5MEMÓRIA RAM: 512MBSTORAGE: 16MBMTBF: APROXIMADAMENTE 200000 HOURS AT 25CTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VCONSUMO MÁXIMO 494WREFRIGERAÇÃO: 2 FANSPOE OUT: 24 PORTAS 802.3AF/ATMAX OUT PER PORT OUTPUT (INPUT 18-30 V): 1000MAMAX OUT PER PORT OUTPUT (INPUT 30-57 V): 450MAETHERNET: 24 PORTAS 10/100/1000FIBRA: 4 PORTAS SFPporta console SERIAL: RJ45CERTIFICAÇÃO: CE, EAC, ROHS

Subtotal Adjudicado: R\$ 32.980,96  
Subtotal Orçado: R\$ 45.646,96  
27,7477 %  
R\$ 12.666,00

Fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO - 28.915.430/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
19	10,00	UNIDADE	FORC E LINE	FORCE LINE	R\$ 23,85	R\$ 238,5000	R\$ 23,86	R\$ 238,60	0,0419 %	R\$ 0,01

Descrição: FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS

Subtotal Adjudicado: R\$ 238,50  
Subtotal Orçado: R\$ 238,60  
0,0419 %  
R\$ 0,10

Fornecedor: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - 04.552.128/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
22	84,00	UNIDADE	Dell	Inspiron/S	R\$ 4.749,00	R\$ 398.916,0000	R\$ 8.774,14	R\$ 737.027,76	45,8750	R\$ 4.025,14



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição N° 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

mall  
Desktop

%

**Descrição:** MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS 29AX9,26LX29,28P (CM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM LUZ DE DIAGNÓSTICO PROCESSADOR 4.4GHZ, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, OU SUPERIORWINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (OEM) INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO RECEBEREMOS WINDOWS INSTALADO PELO LICITANTE) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MT/S EXPANSÍVEL ATÉ 64GB PLACA DE VÍDEO INTEGRADACRIPTOGRAFIA DE DADOS: TPM 2.0SSD DE 512GB PCIE NVME M.2ETHERNET: 10/100/1000 MBPSSWIFI 6E 2400MBPS (802.11AX), 2X2 / BLUETOOTHREDE LOCAL (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPSSOFTWARE DE SEGURANÇA MCAFFEE BUSINESS PROTECTION LICENCIADO POR 1 ANOASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOSLOTS EXPANSÃO (INTERNOS)1 PORTA SATA 3.0, 1 PORTA SATA 2.0, 1 SLOT PCIE-EXPRESS X16, 1 SLOT PCIE-EXPRESS X1PAINEL FRONTAL:CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO, 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2PAINEL TRASEIRO:2 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO, 1 PORTA ETHERNET RJ

54	4,00	UNIDADE	Epson	L4260	R\$ 1.778,00	R\$ 7.112,0000	R\$ 2.242,37	R\$ 8.969,48	20,7088	R\$ 464,37
----	------	---------	-------	-------	--------------	----------------	--------------	--------------	---------	------------

**Descrição:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA IMPRESSÃO EM CORES TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO 21,6 CM X 120 CM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO SIMPLEX: 10,5 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES OU SUPERIORTEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO 10 SEGUNDOS EM PRETO OU INFERIORRESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5.760 DPI X 1.440 DPI OU SUPERIORIMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (A4/CARTA) VELOCIDADE DE CÓPIA ISO 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) OU SUPERIORRESOLUÇÃO DE CÓPIA 300 DPI X 600 DPI OU SUPERIORDIGITALIZAÇÃO BASE PLANA COM ÁREA DE ATÉ 21,6 CM X 29,7 CM RESOLUÇÃO ÓPTICA 1.200 DPI X 2.400 DPI OU SUPERIORPROFUNDIDADE DE COR 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA OU SUPERIORIMPRESSÃO WIRELESS ANDROID E IOSCONNECTIVIDADE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 802.11 B/G/N) WI-FI DIRECTPROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE LDP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS PARA GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING,

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>45,5724</b>	<b>339,969,24</b>
<b>R\$</b>	<b>745.997,24</b>	<b>%</b>	
<b>406.028,00</b>			

**Fornecedor : PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - 46.845.026/0001-31**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
24	2,00	UNIDADE	EXBOM	HD EXTERNO ITB	R\$ 321,00	R\$ 642,0000	R\$ 327,33	R\$ 654,66	1,9338	R\$ 6,33

**Descrição:** HD EXTERNOCAPACIDADE: 1TBINTERFACE: USB 3.0 /2.0FORMATADA PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8 OU WINDOWS 7CABO USB 3.0

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>1,9338</b>	<b>R\$ 12,66</b>
<b>R\$ 642,00</b>	<b>654,66</b>	<b>%</b>	

**Fornecedor : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
33	5,00	UNIDADE	Ragtech	New Save Home 600VA	R\$ 349,00	R\$ 1.745,0000	R\$ 383,63	R\$ 1.918,15	9,0269	R\$ 34,63

**Descrição:** NOBREAK ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA 115VPOTÊNCIA MÍNIMA DE 600VAFORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃOOTOMADAS DE ENERGIA: NO MÍNIMO QUATRO TOMADAS PADRÃO NBR14136ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃOAUTODIAGNÓSTICO DE BATERIARECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS COM O NOBREAK DESLIGADOPROTEÇÃO DO NOBREAK: POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSORPROTEÇÃO QUANTO À REDE: QUEDA DE REDE, RUÍDO, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃOFACTOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,5PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVAGARANTIA DE 12 MESES.

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>9,0269</b>	<b>R\$ 173,15</b>
<b>R\$ 1.745,00</b>	<b>1.918,15</b>	<b>%</b>	

**Fornecedor : FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA - 51.886.644/0001-60**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
36	100,00	KIT	CONTATO	KIT C/ 100 PORCA GAIOLA E PARAFUSO	R\$ 71,50	R\$ 7.150,0000	R\$ 77,33	R\$ 7.733,00	7,5391	R\$ 5,83

**Descrição:** KIT PORCA PARAFUSO (RACK INFORMÁTICA)100 UNIDADESPORCA GAIOLA M5 PARAFUSO PHILIPS

39	2,00	UNIDADE	CONTATO	Mini Rack Parede 19" = 05 x 470	R\$ 389,42	R\$ 778,8400	R\$ 562,37	R\$ 1.124,74	30,7537	R\$ 172,95
----	------	---------	---------	---------------------------------	------------	--------------	------------	--------------	---------	------------

**Descrição:** RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 5U X 470 MM COM CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS FRONTAL E FUNDO

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>10,4868</b>	<b>R\$ 928,90</b>
<b>R\$ 7.928,84</b>	<b>8.857,74</b>	<b>%</b>	

**Fornecedor : EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 47.188.112/0001-81**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
37	51,00	UNIDADE	DELL	INSPIRON 15 3520	R\$ 3.197,00	R\$ 163.047,0000	R\$ 3.915,67	R\$ 199.699,17	18,3536	R\$ 718,67

**Descrição:** NOTEBOOKPROCESSADOR 4.4GHZ, 6-CORE, CACHE DE 10MB OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS (OEM)

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>18,3536</b>	<b>R\$ 36.652,17</b>
<b>R\$ 163.047,00</b>	<b>199.699,17</b>	<b>%</b>	

**Fornecedor : AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA - 34.787.540/0003-40**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição N° 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

38	6,00	UNIDADE	Epson	X49 Projektor	R\$ 4.133,90	R\$ 24.803,4000	R\$ 6.603,40	R\$ 39.620,40	37,3974 %	R\$ 2.469,50
----	------	---------	-------	------------------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------	--------------

**Descrição:** PROJETOR MULTIMÍDIASISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETOPAINEL LCD: 0,55 MATRIZ ATIVA TFTBRILHO: 3.600 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024 X 768 (XGA) DURAÇÃO DA LÂMPADA ATÉ 12.000 HORAS OU SUPERIOR TAMANHO DA TELA: 30 A 300 COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC CONTRASTE: ATÉ 16.000:1 OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS OU SUPERIOR CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL 30 GRAUS / HORIZONTAL 30 GRAUS OU SUPERIOR REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES OU SUPERIOR VOLTAGEM: 100 240VAC, 50 / 60HZ TRAVA DE SEGURANÇA GARANTIA: 3 ANOS

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>37,3974</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 24.803,40</b>	<b>39.620,40</b>	<b>%</b>	<b>14.817,00</b>

Fornecedor : ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA - 45.691.332/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
42	5,00	UNIDADE	WEST GAT TE	480GB	R\$ 218,88	R\$ 1.094,4000	R\$ 300,33	R\$ 1.501,65	27,1201 %	R\$ 81,45

**Descrição:** SSD 480GB

52	1,00	UNIDADE	FORTG	FG100	R\$ 684,00	R\$ 684,0000	R\$ 684,59	R\$ 684,59	0,0861 %	R\$ 0,59
----	------	---------	-------	-------	------------	--------------	------------	------------	-------------	----------

**Descrição:** TESTE DE BATERIA (NOBREAK) VOLTAGEM: 6V ATÉ 12V TIPO DE BATERIA: AGM, GEL, AGM ESPIRAL, SELADAS, INUNDADAS AMPLITUDE DA BATERIA: 100A 800CCAPADRÃO DE SUPORTE: CCA, BCI, CA, MCA, JIS, DIN, IEC, EN, SAETEMPERATURA DE USO: 0 ATÉ 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 ATÉ 70°C

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>18,6548</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 1.778,40</b>	<b>2.186,24</b>	<b>%</b>	<b>407,84</b>

Fornecedor : HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
44	2,00	UNIDADE	HP	ARUBA INSTANT ON JL685A	R\$ 4.099,99	R\$ 8.199,9800	R\$ 5.272,10	R\$ 10.544,20	22,2323 %	R\$ 1.172,11

**Descrição:** SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS AUTOSENSEING RJ-45 10/100/1000, 4 PORTAS SFP 10GBE4 PORTAS SFP 1/10GB CAPACIDADE DE SWITCHING 176GBPS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 130.95MPPS CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO ALTURA DE 4HPROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA 512 MB SDRAM, 256 MB FLASH PACKET BUFFER: 1.5 MB OU SUPERIOR GESTÃO EM NUVEM, NAVEGADOR WEB, GERENCIADOR SNMP VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240 VCA CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO EM PRODUÇÃO 120W, OCIOSO 80W MONTAGEM EM RACK 19

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>22,2323</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 8.199,98</b>	<b>10.544,20</b>	<b>%</b>	<b>2.344,22</b>

Fornecedor : E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 37.165.739/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
49	5,00	UNIDADE	SUMAY	SM- TRVS100- 52	R\$ 474,00	R\$ 2.370,0000	R\$ 479,06	R\$ 2.395,30	1,0562 %	R\$ 5,06

**Descrição:** TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIAPRIMA: MATTE-WHITE TIPO: RETRÁTIL MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM(LARGURA)

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>1,0562</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 2.370,00</b>	<b>2.395,30</b>	<b>%</b>	<b>25,30</b>

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 708.381,23	R\$ 1.127.519,42	37,1734 %	419.138,19

Presidente Olegário - Minas Gerais, 27 de Fevereiro de 2025  
 RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 104/2024 Pregão Eletrônico 071/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a homologação do Processo Licitatório 104/2024, Pregão Eletrônico 071/2024, no dia 27 de fevereiro de 2025, cujo objeto é para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.** Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e (34)3811-0070.

#### CONTRATO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2025**, referente ao Processo Administrativo n°: 017/2025 – Inexigibilidade n°: 005/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SE APRESENTAR NO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DURANTE O CARNAVAL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no valor global de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**. Prazo de vigência 90 (noventa) dias com início a partir da data de 26 de fevereiro de 2025. Fornecedor: **CLENIO MILLER RODRIGUES 05873375674**. Data: 25/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE RATEIO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.**

**OBJETO:** O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR utilizará os valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do Contrato de Rateio e as deliberações da Assembleia Geral.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até dia 31/12/2025.

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE FILIAÇÃO ÚNDIME MG 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNIDIME/MG)**



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para contribuir com a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, oferecendo suporte técnico-pedagógico à gestão educacional dos 853 Municípios de Minas Gerais.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DO NOVO ANDORINHAS FUTEBOL CLUBE-ANAF.C.

**CNPJ:** 24.929.631/0001-58

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que abrange apoio à equipe do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAF.C representando a cidade de Presidente Olegário/MG na disputa do Campeonato Regional Copa Amapar Oficial 2025.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 20/02/2025 até 22/05/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário - MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte **PROPONENTE**, Sra. ROSA LUCIA DA FONSECA FREITAS - Presidente da Entidade.

## ATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL Nº 001/2025 DO CMDCA

### EDITAL Nº 001/2025

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha SUPLEMENTAR de membros para comporem o Conselho Tutelar do Município de Presidente Olegário/MG - mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Lei Municipal nº 3.167/2020, torna público o **Processo de Escolha Suplementar** para **membros do Conselho Tutelar** para o mandato **2025/2028**, sendo realizado sob a responsabilidade deste órgão, da Comissão Organizadora e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Organizadora será designada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo responsável pela condução deste edital no processo de escolha.

1.2. Todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, com o fim de garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.3. O processo destina-se a escolha de 5 (cinco) membros suplentes para a Composição do Conselho Tutelar do Município de Presidente Olegário, para o período do ano de 2025 a janeiro de 2028, nos termos do art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e art. 30, §5º, da Lei Municipal nº 3.167/2020.

1.4. Todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário, no site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>, com o fim de garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

#### 2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não sendo incluído na categoria de servidor público, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

2.2. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato aos funcionários públicos municipais, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou missão, o disposto na Lei nº 8.112/1990.

2.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, estarão aptos a suplência do Conselho Tutelar.

2.4. Vencimento mensal e carga horária:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro SUPLENTE do Conselho Tutelar	5 (cinco)	6H/DIÁRIAS e 30H/SEMANAL	R\$ 1.830,28 + R\$ 420,00 (Vale Alimentação)

2.5. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar será cumprido de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como da Lei Municipal nº 3.167/2020 e demais normas aplicáveis ao caso.

2.6. As demais especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e deveres do cargo, serão aplicadas a Lei Municipal nº 3.167/2020, Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

#### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O cidadão que desejar candidatar-se as vagas de membro SUPLENTE do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

3.1.1. Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

3.1.2. Idade igual ou superior a vinte e um anos;

3.1.3. Residir no município há mais de dois anos;

3.1.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.1.5. Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;

3.1.6. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

3.1.7. Alcançar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;

3.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.1.9. Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente;

3.1.10. Ter obtido parecer favorável do CMDCA.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90.

4.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação.

4.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

#### 5.1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Organizadora, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

5.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

5.3. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

#### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas, sendo elas:



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

6.1.1. Inscrição dos candidatos e entrega dos documentos, observados os requisitos do item 3 deste Edital;

6.1.2. Prova objetiva e discursiva;

6.1.3. Eleição.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições serão por meio de requerimento impresso e será efetuada pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com endereço na Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, em Presidente Olegário/MG, a partir de 08h00 de 06/03/2025 até às 16h00 de 28/03/2025, conforme o Cronograma (Anexo I).

7.2. O período de inscrições será improrrogável, salvo em decorrência de interesse público ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes a execução dele.

7.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) 01 Foto 3x4;

f) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;

g) CPF;

h) Comprovante de Residência atualizado (até 90 dias).

7.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

7.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

7.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

## 8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo CMDCA efetuará, até o dia 07/04/2025, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

8.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AS CANDIDATURAS

9.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 01 (um) dia contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

9.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, para no prazo 01 (um) dia, começando, apresentar sua defesa.

9.3. A Comissão Organizadora analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

9.4. A Comissão Organizadora terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

9.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha.

9.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

9.7. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior 2.

9.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

9.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva e dissertativa versará sobre a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.167/2020 e sobre conhecimentos básicos de informática.

10.2. A prova será para avaliar a capacidade de interpretação do texto legal, da argumentação e escrita do candidato.

10.3. A prova terá 20 questões, sendo que 18 questões serão de múltipla escolha e 2 questões dissertativas.

10.4. A prova terá 03h de duração.

10.5. O local de prova e o horário será divulgado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário no dia 05/05/2025, através do site <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

## 11. DA ELEIÇÃO

### 11.1. DA REUNIÃO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL

11.1.1. Em reunião própria a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital.

a) as regras da campanha;

b) apresentação e aprovação de modelo de votação;

c) definição de como o candidato deseja se identificar na cédula (nome, codinome ou apelido);

d) definição do número dos candidatos;

e) fixação dos critérios de desempate;

h) impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do art. 140 da Lei nº 8.069/1990;

i) data da posse.

11.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

11.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

11.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, constando a assinatura de todos os presentes.

11.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada nos locais oficiais de publicação.

### 11.2. DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.2.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação definitiva dos candidatos aprovados na prova escrita.

11.2.2. A propaganda eleitoral obedecerá aos limites da Legislação vigente, garantida a utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.

11.2.3. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

11.2.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e e-mails, propaganda gratuita na internet e redes sociais.

11.2.5. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

11.2.6. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.2.7. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA.

11.2.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores.

11.2.9. A partir das 23:59 horas do dia anterior à data definida para realização da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizarem propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

### 11.3. DOS VOTANTES

11.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitor no Município.

11.3.2. Para exercer o direito de voto, o cidadão deverá comparecer ao local de votação munido de título de eleitor e documento oficial com foto.

11.3.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez, em apenas um candidato.

11.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

### 11.4. DAS VEDAÇÕES

11.4.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.

11.4.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público.

11.4.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de qualquer cargo eletivo ao candidato.

11.4.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

11.4.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.

11.4.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

11.4.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

11.4.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

11.4.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; toda publicidade realizada nas redes sociais, deverão parar de serem veiculadas após a meia noite anterior ao dia da eleição.

11.4.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

## 11.5. DAS PENALIDADES

11.5.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

11.5.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

11.5.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

11.5.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

11.5.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

11.5.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

## 11.6. DA VOTAÇÃO

11.6.1. A votação ocorrerá no dia **18/05/2025 de 08h às 17h**, em local definido por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município.

a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identificação com foto;

b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação, podendo ficar dentro da escola apenas 01 por vez; e para a apuração dos votos cada candidato terá o direito de um fiscal por sala de votação;

e) O nome dos fiscais e dos suplentes deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

11.6.2. Será utilizado no processo:

a) A votação se dará em uma eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

b) Em vista da impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação, seja por meio de urnas eletrônicas ou por meio de votação online, será solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral e presença do votante, ocorrendo neste caso, a votação manualmente.

11.6.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

## 11.7. DA MESA DE VOTAÇÃO

11.7.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

11.7.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

11.7.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

## 11.8. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

11.8.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

11.8.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os dados, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

11.8.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

11.8.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado e afixado nos locais oficiais de divulgação.

11.8.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ocorrendo à nomeação de acordo com as vagas dispostas neste edital.

11.8.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I - apresentar melhor desempenho na prova objetiva;

II - apresentar comprovação de experiência de atuação na área da criança e adolescente;

III - residir a mais tempo no município;

IV - tiver maior idade.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

12.1. O resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2. A homologação deste processo de escolha gera, para os candidatos eleitos, apenas a expectativa do direito ao exercício da função, uma vez que tratar-se de vaga de suplência para preenchimento quando do surgimento da vaga.

12.3. Em caso de vaga em vacância, os Conselheiros Tutelares eleitos serão convocados, por ordem de classificação, a assumirem a vaga de titular.

12.4. O Conselheiro Tutelar Suplente perderá o direito de assumir a vaga, caso venha a residir em outro Município.

12.5. Caso o Conselheiro Tutelar Suplente, por qualquer impossibilidade não puder assumir o cargo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o próximo Suplente eleito e apto a preencher a vaga em vacância.

12.6. Na impossibilidade de o Conselheiro Tutelar Suplente assumir a vaga, deverá declarar por documento formal a renúncia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso queiram concorrer à vaga no Conselho Tutelar, deverão licenciar-se através de ofício até um dia antes do início das inscrições, sob pena de indeferimento da inscrição.

13.2. Caso sejam eleitos, deverão renunciar ao mandato nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

13.3. Aos servidores públicos municipais que trabalharem no processo de escolha, na condição de colaboradores com as instâncias responsáveis por este, no dia da votação, será concedido o direito de folga, conforme legislação federal eleitoral vigente.

**13.4. É responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha.**

13.5. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo de escolha poderão sofrer alterações em casos excepcionais, devendo ocorrer à retificação deste edital.

13.6. Todos os recursos e impugnações mencionadas neste edital, e ainda, os casos omissos, serão analisados pela Comissão Organizadora e homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7. Todas as publicações mencionadas neste edital serão realizadas no Diário Oficial do Município, no site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

13.8. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição Nº 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Olegário/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10. Fazem parte integral deste Edital, o anexo I, II, III e IV.

13.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 24 de fevereiro de 2025.

**Lilium Reis Luiz**

Presidente do CMDCA

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

	ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital.	27/02/2025
02	Inscrições de candidaturas.	06/03/2025 a 28/03/2025
03	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.	07/04/2025
04	Interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas.	08/04/2025 a 11/04/2025
05	Publicação da relação de candidatos.	14/04/2025
06	Local e horário da realização das provas objetivas.	05/05/2025
07	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>11/05/2025</b>
08	Gabarito Preliminar	12/05/2025
09	Interposição de recursos à prova objetiva	13/05/2025 a 16/05/2025
10	Publicação do julgamento dos recursos.	23/05/2025
11	Publicação da relação de candidatos aprovados na prova objetiva.	26/05/2025
12	Local de Votação	30/05/2025
13	<b>DIA DA ELEIÇÃO</b>	<b>01/06/2025</b>
14	Interposição de recursos ao processo e resultado das eleições.	04/06/2025
15	Resultado final e homologação da eleição.	06/06/2025
16	Nomeação e posse dos eleitos.	16/06/2025

#### ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Presidente Olegário/MG, venho por meio deste, requerer minha inscrição para Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Presidente Olegário/MG.

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que regulamenta esta eleição e preencher as condições exigidas para inscrição, eleição e ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

Documentos necessários para realizar a inscrição:	
1	Carteira de identidade ou documento equivalente;
2	Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3	Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
4	Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
5	01 Foto 3x4;
6	Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;
7	Comprovante de Residência atualizado.

Presidente Olegário/MG, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

**Obs:** A inscrição só será efetuada mediante apresentação de todos os documentos solicitados, conforme a respectiva ordem listada no Edital nº 001/2025 do CMDCA.

Comprovante de Inscrição para o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Presidente Olegário/MG – Edital nº 001/2025 CMDCA.

Nome: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Responsável: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Presidente Olegário/MG, DECLARO para fins de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Presidente Olegário/MG, que não fui destituído do cargo de Conselheiro Tutelar no último pleito.

Presidente Olegário/MG, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para fins de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Presidente Olegário/MG, que sou pessoa de ilibada conduta, nada havendo contra mim que possa desabonar, quer minha imagem, quer minha moral diante da sociedade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente de forma livre e desimpedida para que possa surtir seus efeitos legais.

Entendo que no caso de comprovação de falsidade do aqui declarado, poderei ser processado na forma da Lei, bem como poderei sofrer a perda do mandato após regular processo administrativo com amplo direito a defesa e ao contraditório.

Presidente Olegário/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

#### ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

Acesso em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

2) Lei Municipal nº 3.167/2020

Acesso em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/presidente-olegario/lei-ordinaria/2020/317/3167/lei-ordinaria-n-3167-2020-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias?q=3167>

3) Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-455013571>

4) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Acesso em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

5) Informática Básica

a) Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10.

b) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1401 quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>